

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 709

Cancela Cota

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	49	04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo			
4902	100			1.300.000,00					1.300.000,00	21001715			
									1.300.000,00				
									1.300.000,00				

111852/2021

Instituto de Pesos e Medidas do Paraná - IPEM

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 26 DE 12/07/2021

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
CLAUDIO RENATO FOGAZZI				90	21/12/2002 20/12/2007	19/07/2021	16/10/2021
67356934	1	NAI	178149741				

110687/2021

PORTARIA Nº 027/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, nomeado por força do Decreto Estadual nº 5611 de 10/09/2020, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13 do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17/08/2017, publicado no DOE de 18/08/2017, considerando a necessidade de compor o Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial - NICS, com fundamento no art. 24, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2741/2019 e art. 2º, §3º, da Resolução CGE nº 14/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SILVIO CITA ESPINOSA**, RG 3.967.209-0, para desempenhar, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, a função de Agente de *Compliance*.

Art. 2º O servidor designado integrará o Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial – NICS, e atenderá as orientações da Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

CUM PRA - S E E P U B L I Q U E - S E

Curitiba, 14 de julho 2021

ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO
Diretor-Presidente

111714/2021

PORTARIA Nº 028/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, nomeado por força do Decreto Estadual nº 5611 de 10/09/2020, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13 do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17/08/2017, publicado no DOE de 18/08/2017,

considerando a conclusão dos trabalhos levados a efeito pela Comissão de Sindicância nos autos de procedimento administrativo número 15.442.297-8.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o arquivamento do procedimento protocolizado número 15.442.297-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - S E E P U B L I Q U E - S E

Curitiba, 13 de julho 2021.

ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO
Diretor Presidente

111719/2021